



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.499/2022

Súmula: Altera o valor da Obrigação de Pequeno Valor.

JIELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o art. 1º, §2º da Lei nº. 3.052/2010, que possibilita a alteração da Obrigação de Pequeno Valor, caso os índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança não atinjam o maior valor pago pela Previdência Social, a título de benefício,

Considerando o disposto no art. 100, §4º da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado o valor da Obrigação de Pequeno Valor no âmbito do Município de Bandeirantes para **R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JIELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal